



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Auditoria-Geral
Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Campus Universitário
São Pedro Cep 36.036-900 Juiz de Fora/MG
Telefone: (32) 2102-3984 - E-mail: auditoriageral@ufjf.edu.br

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA

Nº: 007.2015.12.12

AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - CEAD

“Bolsas, Estrutura, Atividades, Plataforma Web e Regimento Interno”

Dezembro/2015

Sumário

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA	3
I – CONTEXTUALIZAÇÃO	3
II – ESCOPO DO TRABALHO	5
III – RESULTADO DOS EXAMES	7
1. ÁREA: EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	7
1.1. ASSUNTO: GESTÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	7
1.1.1. INFORMAÇÕES	7
1.1.1.1. INFORMAÇÃO 001 – BOLSAS, ESTRUTURA E ATIVIDADES	7
1.1.1.2. INFORMAÇÃO 002 - PLATAFORMA WEB	11
1.1.2. CONSTATAÇÕES	14
1.1.2.1. CONSTATAÇÃO 001 – PLANO GERAL DE TRABALHO	15
1.1.2.2. CONSTATAÇÃO 002 – COMPOSIÇÃO CONSELHO ADMINISTRATIVO	16
1.1.2.3. CONSTATAÇÃO 003 – RELATÓRIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	18
1.1.2.4. CONSTATAÇÃO 004 – RELATÓRIO TÉCNICO E FINANCEIRO	19
1.1.2.5. CONSTATAÇÃO 005 – REUNIÕES CONSELHO ADMINISTRATIVO	20
1.1.2.6. CONSTATAÇÃO 006 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIREÇÃO	21
1.1.2.7. CONSTATAÇÃO 007 – REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES	22
1.1.2.8. CONSTATAÇÃO 008 – TERCEIRIZAÇÃO IRREGULAR	24
IV – CONCLUSÃO	30
ANEXO 1 - IMAGENS DO PRINT DE ACESSO A PLATAFORMA	32



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Auditoria-Geral
Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Campus Universitário
São Pedro Cep 36.036-900 Juiz de Fora/MG
Telefone: (32) 2102-3984 - E-mail: auditoriageral@ufjf.edu.br

RELATÓRIO Nº: 007.2015.12.12

TIPO DE AUDITORIA: Acompanhamento da Gestão

UNIDADE AUDITADA: Centro de Educação a Distancia - CEAD

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA

O presente relatório de auditoria tem como objetivo apresentar o resultado da avaliação da Gestão do Centro de Educação a Distância – CEAD da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Análise realizada em cumprimento a “Atividade de Auditoria nº 12”, do Anexo I – Descrição das Atividades de Auditoria, do Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna - PAINT – Execução 2015.

I – CONTEXTUALIZAÇÃO

1 – O Centro de Educação a Distancia – CEAD, é um órgão suplementar da Universidade Federal de Juiz de Fora, com a finalidade de coordenar, supervisionar e dar apoio às atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, exercidas mediante ações de educação a distancia (EAD).

2 – O Centro de Educação a Distancia – CEAD oferece cursos na modalidade EAD – ensino a distancia nas seguintes modalidades:

Graduação:

- Bacharelado em Administração Pública
- Licenciatura em computação
- Licenciatura em Educação Física
- Licenciatura em Física

- Licenciatura em Matemática
- Licenciatura em Pedagogia
- Licenciatura em Química

Pós-graduação:

- Política para Promoção da Igualdade Racial
- Especialização em Cultura e História dos Povos Indígenas
- Esporte e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência
- Especialização em Gestão Pública
- Gestão Pública Municipal
- Ciências Biológicas
- Gestão Pública de Organizações de Saúde
- Mídias na Educação
- Tecnologias de Informação e Comunicação no Ensino Básico

3 – A regulamentação do ensino a distância no Brasil tem como base a Lei 9.394/96 (Lei que estabelece diretrizes e base da educação nacional) e regulamentada pelo Decreto 5.622/2005 e 5.773/2006. No âmbito da UFJF, o Centro de Educação a Distância foi criado e regulamentado pela Resolução 02/2010 do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora¹.

4 – Os cursos a distância da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) funcionam com o apoio de pontos chamados Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB). Os polos são espaços físicos mantidos por prefeituras ou governos de estado que oferecem infraestrutura física, tecnológica e pedagógica. Nestes espaços os alunos podem acompanhar os cursos e realizar as atividades presenciais.

O CEAD – Centro de Educação a Distancia conta com os seguintes polos:

- Araxá
- Barroso
- Cataguases
- Conselheiro Lafaiete
- Ilicínea
- Juiz de Fora

¹ CONSELHO SUPERIOR DA UFJF. Resolução nº 02, de 26 de março de 2010. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/portal/files/2010/04/02.pdf>>. Acesso em 26 mai. 2015.

- Salinas
- Bicas
- Santa Rita de caldas
- Sete Lagoas
- Timóteo
- Ipatinga
- Boa Esperança
- Tiradentes
- Ubá
- Buritizeiro
- Lavras
- Ipanema
- Lagoa santa
- Santos
- Serrana
- São Paulo - Jardim Esmeralda
- Coromandel
- Boa esperança
- Mantena
- Governador Valadares
- Durandé

II – ESCOPO DO TRABALHO

O trabalho foi realizado na sala da Auditoria-Geral/Reitoria da UFJF, no período de 02/02/2015 a 11/12/2015, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal.

O presente relatório objetiva apresentar o resultado da verificação dos seguintes itens:

1. *Verificar se há ocorrência de pagamento de mais de 12 bolsas anuais a professores e tutores.*
2. *Verificar se há um planejamento de oferta de bolsas disponíveis e como é realizado este planejamento.*

3. Verificar se um mesmo profissional atua ao mesmo tempo como professor e tutor.
4. Verificar se há planilhas de controle de bolsas a serem pagas durante um determinado período.
5. Verificar se as coordenações possuem estruturas para oferta de cursos sob sua responsabilidade, tais como salas próprias, funcionários terceirizados e efetivos próprios.
6. Verificar o cumprimento do Regimento Interno do CEAD (Resolução do CONSU nº 002/2010).
7. Verificar a qualidade da plataforma Web de educação à distância.

Para subsidiar os trabalhos, foram realizadas as seguintes ações prévias:

- Elaboração do Programa de Auditoria nº 009/2015, contendo o cronograma da auditoria referente avaliação da gestão tecnológica do ambiente virtual, operacional, estrutura de pessoal, contratos terceirizados e controles internos do CEAD - Centro de Educação a Distancia.
- Elaboração da Matriz de Planejamento e Check List;
- Encaminhamento ao Conselho Administrativo e à Diretoria do CEAD da Solicitação de Auditoria - SA nº 027/2015/001/06, de 03 de junho de 2015;
- Encaminhamento ao Conselho Acadêmico e à Diretoria do CEAD da Solicitação de Auditoria - SA nº 028/2015/002/06, de 03 de junho de 2015;
- Encaminhamento a Coordenadoria de Execução e Suporte Financeiro - COESF da Solicitação de Auditoria - SA nº 029/2015/003/06, de 03 de junho de 2015;
- Reunião com representantes do CEAD para informar e esclarecer sobre a realização da auditoria e as metodologias utilizadas;
- Encaminhamento ao Conselho Administrativo e à Diretoria do CEAD da Solicitação de Auditoria - SA nº 045/2015/001/09 de 08 de setembro de 2015;
- Encaminhamento à Diretoria do CEAD da Solicitação de Auditoria - SA nº 056/2015/005/10 de 05 de outubro de 2015.

III – RESULTADO DOS EXAMES

1. ÁREA: EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

1.1. ASSUNTO: GESTÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

Nas seções seguintes serão abordadas questões relativas a informações de relação de tutores e professores, coordenações de cursos, conselho acadêmico e plataforma web, bem como constatações afetas ao Regimento Interno do CEAD, cabendo destacar deficiências nos seguintes instrumento e aspectos: Plano Geral de Trabalho, composição e reuniões do Conselho Administrativo, relatórios, prestação de contas da Direção, terceirização irregular.

1.1.1. INFORMAÇÕES

1.1.1.1. INFORMAÇÃO 001 – BOLSAS, ESTRUTURA E ATIVIDADES

A) NA RELAÇÃO DE TUTORES E PROFESSORES

HÁ OCORRÊNCIA DE PAGAMENTO DE MAIS DE DOZE BOLSAS ANUAIS AOS PROFESSORES E TUTORES?

A Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006², em seu artigo 1º, §3º, reza que “É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta Lei”.

Neste item, foi solicitado informações para a verificação de ocorrências de acúmulo de recebimento das respectivas bolsas.

Conforme a análise do Anexo III do Ofício 078/2015 Cead/UFJF, em atendimento aos subitens “e” e “g” da SA nº 045/2015/001/09, em que solicita a relação de pagamentos realizados aos professores e tutores e planilhas de controle de pagamentos de bolsas, podemos concluir que no exercício de 2014 não houve ocorrência de pagamentos de mais de 12 bolsas anuais a professores e tutores.

² BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia de Assuntos Jurídicos. Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006. Autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica. Brasília, 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11273compilado.htm>. Acesso em 01 set. 2015.

***UM MESMO PROFISSIONAL ATUA AO MESMO TEMPO
COMO PROFESSOR E TUTOR?***

A Lei 11.273, de 06/02/2006 em seu art. 1º, §3º, veda a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas que trata a respectiva lei.

Neste item, foi solicitado informações para a verificação ocorrências de acumulo de recebimento das respectivas bolsas.

A partir da análise do Anexo III do oficio 078/2015 Cead/UFJF, em atendimento aos subitens “e” e “g” da SA nº 045/2015/001/06, em que solicita a relação de pagamentos realizados aos professores e tutores e planilhas de controle de pagamentos de bolsas, podemos concluir que no exercício de 2014 não houve ocorrência de pagamento a profissional atuando como professor e tutor ao mesmo tempo.

B) NOS COORDENAÇÕES DE CURSOS

***HÁ UM PLANEJAMENTO NA OFERTA DAS BOLSAS
DISPONÍVEIS? COMO É REALIZADO ESTE
PLANEJAMENTO?***

Para verificação dos controles de gestão administrativa do CEAD/UFJF, foi solicitado o planejamento das bolsas disponíveis e as planilhas de controle das bolsas a serem pagas.

Segundo a análise do Anexo IV do oficio 078/2015 Cead/UFJF, em atendimento ao subitem “f” e “g” da SA nº 045/2015/001/06, em que solicita o Mapa de Planejamento das bolsas ofertadas, podemos visualizar o controle de oferta de bolsas disponíveis, separado por disciplina, com as cotas iniciais, cotas utilizadas e cotas restantes, informados por período mensal.

***HÁ UMA PLANILHA DE CONTROLE DAS BOLSAS A
SEREM PAGAS DURANTE UM DETERMINADO PERÍODO,
POR EXEMPLO, 1 (UM) ANO?***

De acordo com o analisado no item anterior, o Anexo IV do oficio 078/20015 Cead/UFJF foi enviado para responder os subitens “f” e “g” da SA nº

045/2015/001/06, na qual solicitou o Mapa dos planejamentos das bolsas ofertadas e as Planilhas de controle de pagamentos de bolsas. No Mapa de Planejamento recebido, podemos visualizar o controle das bolsas a serem pagas, durante o exercício de 2014, separadas por disciplina e por períodos mensais.

AS COORDENAÇÕES POSSUEM ESTRUTURA PARA OFERTA DOS CURSOS SOB SUA RESPONSABILIDADE, TAL COMO SALA PRÓPRIA, FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS E EFETIVOS PRÓPRIOS?

O anexo VI do ofício 078/2015 Cead/UFJF, contem a descrição da estrutura física do CEAD/UFJF, na qual cita que está estruturado para realização de atividades acadêmicas e administrativas, em um prédio de dois (2) andares com área total de 720m².

Consta que a estrutura está distribuída em áreas destinadas às atividades acadêmicas, constando de laboratórios, estúdio para gravação de vídeo e áudio, Sede da Radio CEAD, sala de coordenação acadêmica, sala da produção de material didático.

Para as atividades administrativas contam com recepção, copa, salas de comunicação, reunião, de coordenação tecnológica, da direção, de coordenação administrativa, para os servidores de rede e para a equipe de suporte tecnológico. Contam também com banheiros para servidores e alunos e para portadores de deficiência física. Externamente encontra-se a gráfica do CEAD, com área de aproximadamente de 112 m².

Em termos de acessibilidade, o CEAD possui uma plataforma elevatória, quatro (4) banheiros para portadores de deficiência física e rampas para acesso de cadeirantes nas calçadas de acesso aos prédios.

Na estrutura de recursos humanos, o CEAD conta com 48 funcionários terceirizados e 16 servidores efetivos.

C) NO CONSELHO ACADÊMICO

FOI ELABORADO A PROGRAMAÇÃO ANUAL DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO CEAD E O RELATÓRIO

ANUAL DOS TRABALHOS EXECUTADOS PELOS SEUS MEMBROS?

O artigo 9º, inciso I, da Resolução nº 002/2010 do Conselho Superior da UFJF, define como competência do Conselho Acadêmico a elaboração da programação anual das atividades acadêmicas do CEAD, bem como elaborar o relatório anual dos trabalhos realizados pelos seus membros.

Conforme análise da documentação enviada através do Ofício nº 047/2015 Direção/Cead/UFJF, item 28a e 28b, em resposta a SA nº 028/2015/002/06, foram elaborados a programação anual das atividades acadêmicas do CEAD e o relatório anual dos trabalhos executados pelos seus membros.

FOI REALIZADO O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DE DISCIPLINAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO PELO CONSELHO ACADÊMICO DO CEAD?

O artigo 9º, inciso III, da Resolução nº 002/2010 do Conselho Superior da UFJF, define como competência do Conselho Acadêmico a proposição ao Conselho Administrativo em conjuntos com outras unidades da universidade, o planejamento e a execução de disciplinas de cursos de graduação, pós-graduação e extensão.

Conforme análise da documentação enviada através do oficio nº 047/2015 Direção/Cead/UFJF em resposta a SA nº 028/2015/002/06, foram realizados o planejamento e a execução dos cursos de graduação, pós-graduação e extensão pelo Conselho Acadêmico do CEAD.

FOI REALIZADA A RELAÇÃO DAS DEMANDAS DE BOLSISTAS E APOIOS PARA DESENVOLVER PROJETOS DE PESQUISA EM EAD?

O artigo 9º, inciso IV, da Resolução nº 002/2010 do Conselho Superior da UFJF, define como competência do Conselho Acadêmico a opinar sobre demandas de bolsistas e apoios para desenvolver projetos de pesquisa em EAD.

Conforme análise da documentação enviada através do ofício nº 047/2015 Direção/Cead/UFJF em resposta a SA nº 028/2015/002/06, foi realizada a demanda de bolsistas e apoio para desenvolver projetos de pesquisa em EAD.

1.1.1.2. INFORMAÇÃO 002 - PLATAFORMA WEB

A plataforma web utilizada pelo CEAD é a Moodle, um software livre, que permite a administração de atividades educacionais destinado a criação de comunidades on-line, em ambientes virtuais voltados para a aprendizagem colaborativa e acessada por meio do site SIGA/UFJF.

Verificamos que a maior demanda de acesso ocorrida é entre os dias de sábado (16,67%), domingo (40,74%) e terça-feira (12,96%) tomando como referência as atividades de conclusão de questionários dos cursos disponibilizados de acesso para a Auditoria-Geral.

Assim sendo, cabe acentuar que o suporte técnico deverá empregar maior atenção durante estes dias que apresentam maior demanda da plataforma.

O quadro a seguir demonstra o período analisado, os dias da semana, as atividades por dia e o percentual representativo:

Quadro de atividades por dia da semana		
Período de 12/09/2015 a 06/11/2015		
Dias da Semana	Soma de Quantidade Atividade do dia	Soma de Percentual de Representatividade
domingo	66	40,74%
sábado	27	16,67%
terça-feira	21	12,96%
segunda-feira	19	11,73%
quarta-feira	14	8,64%
sexta-feira	11	6,79%
quinta-feira	4	2,47%
Total geral	162	100,00%

Para avaliar a qualidade do acesso, por parte dos alunos matriculados nos cursos à distância oferecido pelo CEAD, selecionamos 85 (oitenta e cinco) alunos em virtude de informação por mensagem eletrônica de conclusão de atividades,

depois construímos uma pesquisa e remetemos mensagem eletrônica para esses alunos com o seguinte texto e questionário:

Prezado(a) aluno(a),

Bom dia,

Venho informar-lhe que por meio do artigo 2º da Resolução do Conselho Superior da UFJF nº 01, de 28 de janeiro de 2015 (disponível em: <http://www.ufjf.br/portal/files/2015/02/Resolu%C3%A7%C3%A3o-01.2015.doc>) foi aprovada a ação de avaliação da gestão do CEAD – Centro de Educação à Distância da UFJF no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT – 2015.

Assim sendo, primeiramente procedemos avaliações de processos e documentos e agora precisamos de sua colaboração para a avaliação da "Plataforma Web do CEAD" que utiliza o título de aluno para realizar as atividades de seu curso, como por exemplo: postar trabalhos e questionários, manifestar nos fóruns, etc.

Dessa forma, favor clicar em **RESPONDER** ao e-mail e por gentileza responder as seguintes questões por meio de respostas sucintas e objetivas, bem como assinalando com "X" entre os parênteses, até o dia 10/11/2015 (terça-feira próxima):

1 – Nome completo:

2 – Curso matriculado no CEAD:

3 – No acesso à Plataforma de Educação à Distância da UFJF (CEAD), já vivenciou alguma falha (tipo dificuldade de concluir o "nome de usuário" e "senha")?

() Não.

() Sim. Quantas vezes? Explique:

4 – Durante o acesso à Plataforma de Educação à Distância da UFJF (CEAD):

4.1 – já vivenciou alguma falha no funcionamento da plataforma utilizada para a realização das atividades?

() Não.

() Sim. Quantas vezes? Explique:

4.2 – já vivenciou algum problema com links quebrados e fóruns que não estavam funcionando?

() Não.

() Sim. Quantas vezes? Explique:

4.3 – já presenciou alguma ausência de tutor quando o mesmo deveria estar presente prestando o suporte ao aluno (o aluno pergunta e o tutor não responde, por mais dias, de semana, por exemplo)?

() Não.

() Sim. Quantas vezes? Explique:

4.4 – já teve alguma dificuldade com a liberação das disciplinas iniciais na plataforma?

() Não.

() Sim. Quantas vezes? Explique:

5 – O suporte técnico é adequado e com resposta rápida?

- () Sim.
() Não. Explique:
() Nunca utilizei.

8 – De uma forma geral, como avalia a Plataforma de Educação a Distância da UFJF (CEAD)? Explique:

As respostas serão processadas e avaliadas em planilha eletrônica e editor de texto para auxiliar na emissão do relatório de auditoria e posteriormente os resultados serão apresentados ao Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, entretanto, informamos que o seu nome será mantido sob sigilo, tendo em vista que o foco é apurar como está o funcionamento da plataforma do CEAD e assim podermos emitir recomendações de melhoria que tragam benefícios aos alunos.

Desde já agradeço a atenção e colaboração depositadas.

Respeitosamente,

Equipe de Auditores da UFJF

Dos questionários enviados, recebemos retorno de 9 (nove) alunos nas quais obtivemos as seguintes respostas:

Tabela de respostas ao questionário

Questionário	Respostas		
	Não	Sim	Nunca utilizei
3 – No Acesso à plataforma de educação à distância da UFJF (CEAD), já vivenciou alguma falha?	7	2	
4.1 – Já vivenciou alguma falha no funcionamento da plataforma utilizada para a realização das atividades?	3	6	
4.2 – Já vivenciou algum problema com links quebrados e fórum que não estavam funcionando?	5	4	
4.3 – já presenciou alguma ausência de tutor quando o mesmo deveria estar presente prestando o suporte ao aluno (o aluno pergunta e o tutor não responde, por mais dias, de semana, por exemplo)?	2	6	
4.4 – Já teve alguma dificuldade com a liberação das disciplinas iniciais na plataforma?	6	3	
5 – O suporte técnico é adequado e com resposta rápida?	0	3	6
Soma	23	24	6
Percentual	43,40%	45,28%	11,32%
8 – De uma forma geral, como avalia a plataforma de educação a distância da UFJF (CEAD)?	Muito bom	Bom	
	3	6	

Observações:

- a) O item 4.3 do questionário acima foi respondido somente por 8 (oito) alunos.
b) Os e-mails dos alunos estão arquivados nos autos do processo de papel de trabalho.

Adiciona-se que, nos dias 24/09, 25/09, 29/09 e 30/09/2015 a Auditoria-Geral testou a plataforma, não tendo sido verificado problemas de links, navegação, etc, ou qualquer outra dificuldade de acesso da plataforma.

Inclusive, a título de papel de trabalho, foram efetuados diversos print's das telas do moodle durante a navegação da plataforma do CEAD, que segue ao final para visualização (Anexo 1- imagens do print de acesso a plataforma).

Além disso, foram gravados vídeos durante a navegação na plataforma e que estão autuados no processo de papel de trabalho nº 23071.001018/2015-85 por meio de mídia de DVD, comprovando a observação e avaliação da plataforma e que não foram encontradas falhas.

Destaca-se que para uma análise mais aprofundada de plataforma web necessitava de 1 (um) analista de tecnologia da informação de apoio à Auditoria-Geral, inclusive há previsão na Resolução do CONSU nº 42, de 21 de dezembro de 2010 de analistas para o quadro, entretanto, ainda a unidade não foi contemplada ainda com profissional que detenha esta expertise.

Feitas estas considerações sobre as informações levantadas, faz-se necessário apresentar agora os achados de auditoria caracterizados por constatações, que estão contempladas a descrição nas seções seguintes.

1.1.2. CONSTATAÇÕES

Foram solicitadas as informações para verificação do cumprimento do Regimento Interno do CEAD através da SA nº 027/2015/001/06, sendo respondida através do Ofício nº 047/2015 – Direção/CEAD/UFJF, datado de 30/06/2015.

Entrementes, as respostas enviadas através deste ofício não foram suficiente para atender as solicitações requisitadas, sendo efetuado nova solicitação de esclarecimento pela SA nº 04/2015/001/09, que foi respondida através do Ofício 078/2015 Cead/UFJF, datado de 14/09/2015.

A partir da avaliação das respostas e dos documentos apresentados foram apurados 8 (oito) achados de auditoria afetos ao Regimento Interno que serão pormenorizados nas seções seguintes a partir de uma metodologia estruturada com a descrição sumária (sucinta), o fato detalhado com a manifestação da unidade auditada, a causa geradora do fato e as recomendações para eliminar as causas e assim agregar valor à gestão da educação à distância no âmbito da UFJF.

1.1.2.1. CONSTATAÇÃO 001 – PLANO GERAL DE TRABALHO

Descrição sumária:

Ausência de elaboração de Plano Geral de Trabalho referente ao período de janeiro a agosto de 2014.

Fato:

Nos termos do inciso I, artigo 4º, da Resolução 02/2010 do Conselho Superior da UFJF, é competência do Conselho Administrativo “elaborar o *plano geral de trabalho do CEAD*”.

Para verificar o cumprimento desta questão foi emitida a SA nº 045/2015/001/09, especificamente o item 2, subitem “a”, nos seguintes dizeres:

- 2) Responder:
 - a) Foi enviado o Plano geral de trabalho elaborado pelo Conselho Administrativo do CEAD referente ao período de 09/2014 a 2015. Existe o Plano geral de trabalho referente ao restante do período do exercício de 2014? (Em caso positivo enviar cópia);

Ocorre que ao teor do Ofício nº 078/2015 Cead/UFJF, em atendimento ao subitem “a” do item 2 da SA nº 045/2015/001/09, a direção do CEAD não tem conhecimento da existência de documentos que apresente o Plano Geral de Trabalho do Centro referente ao exercício anterior ao mês de setembro de 2014.

Não foi elaborado o Plano Geral de Trabalho do CEAD para o exercício de 2014, no entanto a Diretoria, assumida no dia 13 de setembro de 2014 elaborou o Plano Geral de Trabalho para o período de 09/2014 e para o exercício de 2015, apesar de não ter ocorrido a nomeação formal do Conselho Administrativo.

A elaboração do Plano Geral de Trabalho é de competência do Conselho Administrativo do CEAD, conforme estabelece o artigo 4º da Resolução nº 02/2010, de 26/03/2010 do Conselho Superior da UFJF.

Causa:

Omissão da Direção do CEAD na elaboração do Plano Geral de Trabalho referente ao período de Janeiro a agosto de 2014.

Recomendação 001:

À Diretoria do CEAD: **Elaborar o Plano Geral de Trabalho, por meio do Conselho Administrativo e nos termos do artigo 4º da Resolução 02/2010, de 26/03/2010 do Conselho Superior da UFJF, para cada exercício.**

1.1.2.2. CONSTATAÇÃO 002 – COMPOSIÇÃO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Descrição sumária:

Ausência de composição completa do Conselho Administrativo

Fato:

Reza o *caput*, do artigo 1º, da Resolução 02/2010 do Conselho Superior da UFJF que:

Art. 1º - Fica institucionalizado, com a natureza de órgão suplementar da Universidade Federal de Juiz de Fora, vinculado à Reitoria, o “Centro de Educação a Distância (CEAD)”, com a finalidade de coordenar, supervisionar e dar apoio às atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico, exercidas mediante ações de Educação a Distância (EAD) da UFJF, ...

Em seguida, encontra-se o artigo 6º, da Resolução 02/2010 do Conselho Superior da UFJF, com disposição sobre a nomeação do Diretor do CEAD:

Art. 6º - A direção do CEAD, responsável final pelas decisões e ações executadas pelo órgão, será exercida por um servidor Docente nomeado pelo Reitor. (*grifo nosso*)

Adiciona-se que, o artigo 3º, da Resolução 02/2010 do Conselho Superior da UFJF, com a composição do Conselho Administrativo do CEAD:

Art. 3º – O Conselho Administrativo do CEAD é o seu órgão máximo de deliberação, tendo a seguinte composição:

- I. Diretor;
- II. Coordenador Geral, como seu vice-presidente;
- III. Um representante das Coordenações Setoriais;
- IV. Um representante da Pró-Reitoria de Graduação;
- V. Um representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
- VI. Um representante da Pró-Reitoria de Extensão;
- VII. Um docente pertencente a cada Unidade Acadêmica que ofereça curso na modalidade a distância - de graduação regular e/ou curso de pós-graduação *stricto sensu* - indicados pelos respectivos Conselhos para mandatos de dois anos, sendo permitida uma recondução;

VIII. Representantes dos servidores técnico-administrativos lotados no CEAD, com mandato de um ano, sendo permitida uma recondução;

IX. Representantes dos estudantes matriculados nos cursos, na modalidade a distância, eleitos entre os pares, via SIGA – Sistema Integrado de Gestão Acadêmica, com mandato de um ano, sendo permitida uma recondução.

Pelo texto do Regimento Interno do CEAD extrai-se que este órgão suplementar é vinculado à Reitoria, que a direção do CEAD é nomeada pelo Reitor, a composição do Conselho Administrativo compreende o diretor do CEAD, representantes de pró-reitorias, docente, representantes de servidores TAE e representantes dos estudantes, o permite concluir que a composição do Conselho Administrativo deve ser realizada também pelo Magnífico Reitor.

Para verificar o cumprimento desta questão foi emitida a SA nº 045/2015/001/09, especificamente o item 2, subitem “b”, nos seguintes dizeres:

2) Responder:

b) Foi enviado como normas de funcionamento do CEAD a Resolução nº 02/2010, que difere do solicitado. A definição das normas de funcionamento do CEAD é de competência do Conselho Administrativo, conforme prevê o art. 4º, II da Resolução 02/2010, que cria e estabelece o regimento interno do órgão suplementar. Foram estabelecidas as referidas normas de funcionamento do CEAD (em caso positivo enviar cópia)

Consoante o Ofício nº 078/2015 Cead/UFJF, em atendimento ao subitem “b” do item 2 da SA nº 045/2015/001/09, a atual gestão do Cead não possui amparo legal para compor o Conselho Administrativo, pelo fato da Reitoria não ter feito as nomeações necessárias.

Desta forma não foi possível compor tal conselho e consequentemente a elaboração das normas de funcionamento interno, conforme prevê o artigo 4º, inciso II, da Resolução 02/2010 do Conselho Superior da UFJF, além de outras competências prescritas nos demais incisos do artigo 4º.

Causa:

A Reitoria não realizou a composição de todos os membros do Conselho Administrativo do CEAD nos termos exigidos pela Resolução 02/2010 do Conselho Superior da UFJF.

Recomendação 001:

À Reitoria (Administração Superior): **Compor o Conselho Administrativo com todos os membros nos termos do da Resolução 02/2010, de 26/03/2010 do Conselho Superior da UFJF.**

1.1.2.3. CONSTATAÇÃO 003 – RELATÓRIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Descrição sumária:

Ausência de elaboração do Relatório das Atividades Administrativas e Financeiras pela Diretoria do CEAD

Fato:

Estabelece o artigo 7º, inciso VIII, da Resolução 02/2010 do Conselho Superior da UFJF, que é de competência da Direção do CEAD a apresentação Relatório das Atividades Administrativas e Financeiras ao Conselho Administrativo do CEAD, razão pelo qual a direção do CEAD tem o dever solicitado à COESF as informações orçamentárias e financeiras de educação à distância e posteriormente ter elaborado o referido relatório e colocar a disposição do Conselho Administrativo que tem a competência de aprová-lo (artigo 4º, inciso III, Resolução 02/2010 do Conselho Superior da UFJF).

Para verificar o cumprimento desta questão foi emitida a SA nº 045/2015/001/09, especificamente o item 2, subitem “c”, nos seguintes dizeres:

2) Responder:

c) O documento requisitado foi o Relatório anual administrativo/financeiro aprovado durante o exercício de 2014, e o enviado foi uma planilha de recursos aprovado pelo CAPES, para execução do 2º 2013 e 1º 2014, diferente da solicitação, que deveria conter o relatório administrativo/financeiro do exercício de 2014, devidamente aprovado pelo Conselho Administrativo, conforme estabelece o art. 4º, III da Resolução nº 02/2010;

Conforme o Ofício nº 078/2015 Cead/UFJF, em atendimento ao subitem “c” do item 2 da SA nº 045/2015/001/09, a direção do CEAD não elaborou o relatório administrativo/financeiro das atividades desenvolvidas referente ao exercício de 2014, pois em sua resposta, estes relatórios deviriam ser solicitados à Coordenação de Execução e Suporte Financeiro (COESF), que é vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Dessa forma, não tendo havido a elaboração do relatório administrativo/financeiro das atividades desenvolvidas pela Direção do CEAD, não haveria como o Conselho Administrativo efetuar a aprovação.

Ressalta ainda, que a ausência de composição completa do Conselho Administrativo também prejudicou a atribuição de aprovação do relatório em questão.

Causa:

Não elaboração pela Direção do CEAD do Relatório Administrativo/Financeiro referente ao exercício de 2014.

Recomendação 001:

À Diretoria do CEAD: **Elaborar o Relatório Administrativo/Financeiro de cada exercício e submetê-lo ao Conselho Administrativo nos termos do inciso VIII, do artigo 7º, da Resolução 02/2010 de 26/03/2010 do Conselho Superior da UFJF**

1.1.2.4. CONSTATAÇÃO 004 – RELATÓRIO TÉCNICO E FINANCEIRO

Descrição sumária:

Ausência de elaboração do Relatório Técnico e Financeiro pela Diretoria do CEAD

Fato:

Segundo o artigo 7º, inciso V, da Resolução nº 02/2010 do Conselho Superior da UFJF, compete ao diretor do CEAD “*encaminhar aos órgãos competentes, anualmente e/ou quando forem por eles solicitados, relatórios técnicos e financeiros,* razão pela qual a própria direção do CEAD deve solicitar as informações necessárias à Coordenação de Execução e Suporte Financeiro (COESF) e em seguida elaborar os relatórios técnicos e financeiros.

Para verificar o cumprimento desta questão foi emitida a SA nº 027/2015/001/06, item 1, subitem “d” e SA nº 045/2015/001/09, item 2, subitem “d”, nos seguintes dizeres:

SA nº 027/2015/001/06

1) Disponibilizar:

d) Relatórios técnicos e financeiros do CEAD, referente ao exercício de 2014;

SA nº 045/2015/001/09

2) Responder:

d) Não foram enviados relatórios técnicos e financeiros do CEAD, referente ao exercício de 2014 capazes de trazer transparência na execução das despesas realizadas pelo órgão;

Segundo o Ofício 078/2015 Cead/UFJF, em atendimento ao subitem “d” da SA nº 045/2015/001/09, a direção do CEAD não elaborou os relatórios técnicos e financeiros referente ao exercício de 2014 do CEAD e alegou que a COESF poderá disponibilizar tais relatórios, entretanto, conforme exposta no artigo 7º, inciso V, da Resolução nº 02/2010 do Conselho Superior da UFJF esta competência é da direção do CEAD.

Causa:

Não elaboração pela Direção do CEAD do Relatório Técnico e Financeiro referente ao exercício de 2014.

Recomendação 001:

À Diretoria do CEAD: Elaborar o Relatório Técnico e Financeiro de cada exercício e submetê-lo tempestivamente ao Conselho Administrativo nos termos do inciso V, do artigo 7º, da Resolução 02/2010, de 26/03/2010 do Conselho Superior da UFJF.

1.1.2.5. CONSTATAÇÃO 005 – REUNIÕES CONSELHO ADMINISTRATIVO

Descrição sumária:

Ausência da realização de reuniões ordinárias trimestrais do Conselho Administrativo do CEAD.

Fato:

De acordo com o artigo 5º da Resolução nº 02/2010 do Conselho Superior da UFJF, o “*Conselho Administrativo do CEAD se reunirá ordinariamente com frequência trimestral e em reunião extraordinária, por convocação do Diretor ou pela convocação da maioria de seus membros*”.

Foi solicitado, através da SA nº 027/2015/001/06 no subitem “f” a disponibilização das atas das reuniões do Conselho Administrativo referente ao exercício de 2014.

A resposta a esta solicitação foi feita através do Ofício 047/2015-Direção/CEAD/UFJF, no qual foram enviadas 3 (três) atas de reuniões do CEAD, mas na análise destas atas deparamos com a seguinte situação:

- a. As atas estão sem assinaturas de seus participantes.
- b. As atas não são referentes a reuniões do Conselho Administrativo do CEAD.

Em razão da situação destas atas, solicitamos através da SA nº 045/2015/001/09, item 2, subitem “e” os esclarecimentos devidos (*Foram enviadas as atas das reuniões do Conselho Administrativo do CEAD, referente ao exercício de 2014, porém todas elas sem assinaturas dos participantes*), que foi respondido através do Ofício 078/2015 Cead/UFJF, em que 2 (duas) atas se referem-se a gestão anterior, e que não foi encontrada nenhuma ata com assinatura nos arquivos, e a terceira ata é de trabalho da atual gestão e não do Conselho Administrativo do CEAD, o que permite concluir que este conselho não se reuniu.

Corrobora com tal questão a constatação anteriormente apresentada de ausência de composição completa do Conselho Administrativo.

Causa:

Não realização de reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho Administrativo do CEAD para as devidas deliberações de sua competência.

Recomendação 001:

Ao Conselho Administrativo do CEAD: **Realizar as reuniões trimestrais, ou extraordinárias, do Conselho Administrativo do CEAD, conforme determina o artigo 5º da Resolução 02/2010 do Conselho Superior da UFJF, objetivando cumprir as devidas deliberações de competência deste Conselho.**

1.1.2.6. CONSTATAÇÃO 006 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIREÇÃO

Descrição sumária:

Ausência da apresentação das contas anuais da Direção do CEAD ao seu Conselho Administrativo para sua deliberação.

Fato:

De acordo com o artigo 7º, inciso IX, da Resolução nº 02/2010 do Conselho Superior da UFJF, compete a Direção CEAD “*apresentar ao Conselho Administrativo, anualmente, a prestação de contas do CEAD para análise e deliberação*”.

Pelo conteúdo do Ofício 078/2015 Cead/UFJF, em atendimento ao subitem “f” da SA nº 045/2015/001/09, a direção do CEAD não elaborou os relatórios de prestação de contas referente ao exercício de 2014 do CEAD.

Alegou que a COESF poderá disponibilizar tais relatórios, mas em concordância com o art. 7º, inciso IX, da Resolução nº 02/2010 do Conselho Superior da UFJF, compete ao diretor do CEAD a apresentação da prestação de contas anuais ao Conselho administrativo para análise e deliberação.

Causa:

A não apresentação contas anuais pela Direção do CEAD ao Conselho Administrativo.

Recomendação 001:

À Direção do CEAD: **Elaborar e encaminhar tempestivamente as prestações de contas anuais do CEAD ao seu Conselho administrativo, conforme previsto no artigo 7º, inciso IX, da Resolução nº 02/2010 do Conselho Superior da UFJF para sua análise e deliberação.**

1.1.2.7. CONSTATAÇÃO 007 – REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES

Descrição sumária:

Ausência de regulamentação das atividades dos estagiários, bolsistas e dos alunos de pós-graduação que desenvolveram no CEAD.

Fato:

De acordo com o artigo 4º, inciso IX da Resolução nº 002/2010 do Conselho superior da UFJF, é de competência do Conselho Administrativo “*regulamentar as*

atividades dos estagiários, bolsistas e dos alunos de pós-graduação que desenvolvam no CEAD”.

Para verificar o cumprimento desta questão foi emitida a SA nº 027/2015/001/06, especificamente o item 1, subitem “e”, nos seguintes dizeres:

- 1) Disponibilizar;
- e) Normas regulamentadoras das atividades dos estagiários, bolsistas e dos alunos de pós-graduação que se desenvolveram no CEAD durante o exercício de 2014;

Conforme análise da documentação enviada através do Ofício nº 047/2015 Direção/Cead/UFJF em resposta a solicitação 1, item “e” da SA nº 027/2015/001/06, foi apresentado texto constando orientações para atividades de bolsistas/UAB, divididos para tutoria e professores pesquisadores, e para atividades dos alunos, sendo denominado o documento como “normas orientadoras das atividades dos estagiários, bolsistas e alunos de pós-graduação que se desenvolveram no CEAD no exercício de 2014”.

E quanto estagiários, o texto da manifestação é que não houve a previsão deles nos cursos oferecidos em 2014.

Apesar da apresentação destas orientações, foi verificado, por parte desta documentação enviada, e por ausência da realização das reuniões do Conselho Administrativo, a falta de deliberação deste conselho sobre a regulamentação destas atividades.

Causa:

Ausência de regulamentação das atividades dos estagiários, bolsistas e dos alunos de pós-graduação que desenvolveram no Cead.

Recomendação 001:

À Direção do CEAD: **Encaminhar ao Conselho Administrativo do CEAD as normas regulamentadoras das atividades dos estagiários, bolsistas e alunos de pós-graduação que desenvolveram, para viabilizar a deliberação.**

1.1.2.8. CONSTATAÇÃO 008 – TERCEIRIZAÇÃO IRREGULAR

Descrição sumária:

Contratação irregular de funcionários terceirizados para prestar serviços no Centro de Educação à Distância de execução de atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Fato:

Consta no teor do Ofício nº 047/2015 Direção/Cead/UFJF, em resposta a solicitação 1, item “b” da SA nº 028/2015/002/06, que na “Reestruturação dos setores e da equipe de coordenação acadêmica” do CEAD, os funcionários terceirizados fazem parte destas equipes, sendo eles: [REDACTED]

[REDACTED].
[REDACTED].
Em seguida, por meio do Ofício nº 078/2015 Cead/UFJF, em resposta a SA nº 045/2015/001/09, em que solicita a relação de funcionários terceirizados, foi apresentado o Anexo VI constando o total de 48 (quarenta e oito) funcionários terceirizados.

E analisando o Ofício nº 098/2015 Direção/Cead/UFJF, em resposta a SA nº 056/2015/005/10, em que consta a descrição sumária das atribuições realizadas pelos funcionários terceirizados lotados no CEAD, observamos que as suas atribuições são de atividades administrativas inerentes as categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos da UFJF (Plano de Carreira – PCCTAE – Lei 11.091/2005, Anexo II - Cargos).

Diante desta situação, elaboramos o quadro abaixo, na qual relacionamos o funcionário terceirizado com a descrição sumária de suas atribuições (Oficio nº 98/2015-Direção/CEAD/UFJF), com a atribuição constante do Oficio nº 047/2015 - Direção/Cead/UFJF, o equivalente no plano de carreira – PCCTAE, da Lei 11.091/2005 e com a descrição sumária do adendo I, do edital nº 13/2014 – PRORH/UFJF, que foi o último concurso realizado pela UFJF para os cargos correlacionados:

Tabela de Correlação de Cargos

Ordem	Nome do Funcionário	Ofício nº 98/2015- Direção/CEAD/ UFJF - Descrição Sumária das Atribuições	Pasta B – Ofício nº 47/2015 – Direção/CEAD/ UFJF – Relatório Anual dos trabalhos executados - Atribuições	Plano de Carreira – PCCTAE – Lei 11.091/2005 Anexo II - Cargos	Descrição Sumária Extraída do Concurso Edital nº 13/2014 - PRORH/UFJF para correlação
1	[REDACTED]	Auxiliar em atividades administrativas	_____	Auxiliar em Administração (Nível C)	CONCURSO nº 101 – Processo nº 23071.003015/2014-38 Denominação do Cargo: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO Atribuições do Cargo - Descrição Sumária: Executar sob avaliação e supervisão, serviços de apoio à administração.
2	[REDACTED]	Auxiliar em atividades administrativas	_____	Auxiliar em Administração (Nível C)	
3	[REDACTED]	Auxiliar em atividades administrativas	_____	Auxiliar em Administração (Nível C)	
4	[REDACTED]	Auxiliar em atividades administrativas	_____	Auxiliar em Administração (Nível C)	
5	[REDACTED]	Auxiliar em atividades administrativas	_____	Auxiliar em Administração (Nível C)	
6	[REDACTED]	Auxiliar em atividades administrativas	_____	Auxiliar em Administração (Nível C)	
7	[REDACTED]	Auxiliar em atividades administrativas	_____	Auxiliar em Administração (Nível C)	
8	[REDACTED]	Auxiliar em atividades administrativas	_____	Auxiliar em Administração (Nível C)	
9	[REDACTED]	Auxiliar em atividades administrativas	_____	Auxiliar em Administração (Nível C)	
10	[REDACTED]	Auxiliar em atividades	_____	Auxiliar em Administração (Nível C)	

		administrativas			
11	[REDACTED] [REDACTED]	Auxiliar em atividades administrativas	_____	Auxiliar em Administração (Nível C)	
12	[REDACTED] [REDACTED]	Auxiliar em atividades administrativas	_____	Auxiliar em Administração (Nível C)	
13	[REDACTED] [REDACTED]	Auxiliar em atividades administrativas	_____	Auxiliar em Administração (Nível C)	
14	[REDACTED] [REDACTED]	Auxiliar em atividades administrativas	_____	Auxiliar em Administração (Nível C)	
15	[REDACTED] [REDACTED]	Auxiliar em atividades administrativas	_____	Auxiliar em Administração (Nível C)	
16	[REDACTED] [REDACTED]	Auxiliar em atividades administrativas	_____	Auxiliar em Administração (Nível C)	
17	[REDACTED] [REDACTED]	Auxiliar em atividades administrativas	_____	Auxiliar em Administração (Nível C)	
18	[REDACTED] [REDACTED]	Auxiliar em atividades administrativas	_____	Auxiliar em Administração (Nível C)	
19	[REDACTED]	Auxiliar em atividades administrativas	_____	Auxiliar em Administração (Nível C)	
20	[REDACTED] [REDACTED]	Auxiliar em atividades administrativas	_____	Auxiliar em Administração (Nível C)	
21	[REDACTED] [REDACTED]	Auxiliar em atividades administrativas	_____	Auxiliar em Administração (Nível C)	
22	[REDACTED] [REDACTED]	Auxiliar em atividades	_____	Auxiliar em Administração (Nível C)	

		administrativas			
23	[REDACTED]	Auxiliar em atividades administrativas	_____	Auxiliar em Administração (Nível C)	CONCURSO nº 103 – Processo nº 23071.003017/2014-54 Denominação do Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO Atribuições do Cargo - Descrição Sumária: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços de áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
24	[REDACTED]	Auxiliar em atividades administrativas	_____	Auxiliar em Administração (Nível C)	
25	[REDACTED]	Auxiliar em atividades administrativas	_____	Auxiliar em Administração (Nível C)	
26	[REDACTED]	Assistente em Administração	_____	Assistente em Administração (Nível D)	
27	[REDACTED]	Assistente em Administração	_____	Assistente em Administração (Nível D)	
28	[REDACTED]	Assistente em Administração	_____	Assistente em Administração (Nível D)	
29	[REDACTED]	Assistente em Administração	_____	Assistente em Administração (Nível D)	
30	[REDACTED]	Assistente em Administração	_____	Assistente em Administração (Nível D)	
31	[REDACTED]	Assistente em Administração	_____	Assistente em Administração (Nível D)	
32	[REDACTED]	Assistente em Administração	_____	Assistente em Administração (Nível D)	
33	[REDACTED]	Assistente em Administração	_____	Assistente em Administração (Nível D)	
34	[REDACTED]	Assistente em Administração	_____	Assistente em Administração (Nível D)	
35	[REDACTED]	Assistente em Administração	_____	Assistente em Administração (Nível D)	
36	[REDACTED]	Assistente em Administração	_____	Assistente em Administração (Nível D)	

37	[REDACTED]	Assistente em Administração	Assistente em administração	Assistente em Administração (Nível D)	
38	[REDACTED]	Assistente em Administração	Assistente em administração	Assistente em Administração (Nível D)	
39	[REDACTED]	Assistente em Administração	_____	Assistente em Administração (Nível D)	
40	[REDACTED]	Assistente em Administração	_____	Assistente em Administração (Nível D)	
41	[REDACTED]	Assistente em Administração	_____	Assistente em Administração (Nível D)	
42	[REDACTED]	Assistente em Administração	_____	Assistente em Administração (Nível D)	
43	[REDACTED]	Assistente em Administração	_____	Assistente em Administração (Nível D)	
44	[REDACTED]	Assistente em Administração	_____	Assistente em Administração (Nível D)	
45	[REDACTED]	Assistente em Administração	_____	Assistente em Administração (Nível D)	
46	[REDACTED]	Assistente em Administração	_____	Assistente em Administração (Nível D)	
47	[REDACTED]	Assistente em Administração	_____	Assistente em Administração (Nível D)	
48	[REDACTED]	Assistente em Administração	_____	Assistente em Administração (Nível D)	

Quanto a serviços terceirizados, a regulamentação consta no §2º, do artigo 1º, do Decreto nº 2.271/1997, que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, aos seguintes dizeres:

Art. 1º No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

....

§2º Não poderão ser objeto de execução indireta as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

Diante da confrontação realizada no quadro acima, verifica-se que os funcionários terceirizados do CEAD estão em situação irregular nos termos do §2º, do artigo 1º, do Decreto nº 2.271/1997.

Cabe acentuar que a UFJF manteve contrato com a empresa Capital Informática Soluções e Serviços Ltda – ME para a prestação de serviços terceirizados no âmbito do CEAD, tendo havido a rescisão com data de 04/05/2015 em razão de problemas na prestação de serviços, entretanto, houve contratação emergencial de nova empresa, a ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, processo nº 23071.003571/2015-52, Dispensa nº 14/2015, Contrato nº 24/2015, com a vigência de 10/08/2015 a 09/02/2016 e no valor de R\$193.682,08. Foi observando a ausência de contrato de prestação de serviço em vigor durante o período de 05/05/2015 a 09/08/2015.

Causa:

Contratação irregular de serviços terceirizados pela UFJF para exercício de atividades administrativas no âmbito do CEAD que são previstas no Plano de Carreira - PCCTAE.

Recomendações:

Recomendação 001:

À Direção do CEAD: Apresentar, no prazo de sessenta (60) dias, cronograma de substituição gradual dos funcionários terceirizados irregulares que estão realizando atividades administrativas inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos da UFJF, por servidores concursados, destacando a realização de concurso público se for necessário, o prazo de substituição e a quantidade de funcionários que serão substituídos em cada exercício.

Recomendação 002:

À Reitoria (Administração Superior): Efetivar a substituição dos funcionários terceirizados nos termos do cronograma de substituição gradual a ser apresentado pela direção do CEAD.

IV – CONCLUSÃO

O Centro de Educação a Distancia – CEAD, órgão suplementar da Universidade Federal de Juiz de Fora, com a finalidade de coordenar, supervisionar e dar apoio às atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, exercidas mediante ações de educação a distancia (EAD), mantém a oferta na modalidade EAD, de 07 (sete) cursos de graduação e de 09 (nove) de pós-graduação, em 27 (vinte e sete) pólos em diversas cidades.

Possui ampla estrutura física, no Campus de Juiz de Fora, para desenvolvimento de suas atividades e suporte aos pólos.

No desenvolvimento de suas atividades mantém o funcionamento de plataforma web, a *Moodle*, um software livre já consagrado pelo mercado, com a avaliação relativamente positiva, conforme o questionário respondido pelos alunos e os acessos realizados pela auditoria.

Vislumbra-se que o CEAD é um órgão de notória relevância para o ensino público, tanto em nível de graduação quanto de pós-graduação, que nele estão sendo desenvolvidas diversas atividades importantes, de tal forma que merece atenção e assistência dos gestores para que possa realizar regularmente as suas atividades.

Os achados de auditoria referem-se ao plano geral de trabalho, composição do conselho administrativo, relatório administrativo e financeiro, relatório técnico e financeiro, reuniões do conselho administrativo, prestação de contas da direção, regulamentação das atividades e terceirização irregular.

Em relação aos recursos humanos disponíveis, a alta proporção de funcionários terceirizados (75%) em relação aos servidores efetivos (25%), permite perceber uma fragilidade, pois a rotatividade destes terceirizados compromete a qualidade dos serviços ofertados, na medida em que a quantidade de servidores efetivos é pequena na comparação aos terceirizados.

Verifica-se ainda que estes funcionários terceirizados estão atuando em atividades inerentes as categorias funcionais abrangidas pelo PCCTAE (Plano de carreiras dos cargos técnicos administrativos em educação, Lei 11.091/2005), situação vedada pelo Decreto 2.271/97.

A partir das avaliações foi verificado o cumprimento de 03 (três) quesitos (informações) e o descumprimento de 08 (oito) quesitos (constatações), no total de 11 (onze) verificados. Destes números apura-se a proporcionalidade de 27,27% (vinte e sete vírgula vinte e sete por cento) de cumprimento e 72,73% (setenta e dois vírgula setenta e três por cento) de descumprimento.

Este alto índice de descumprimento refere-se às normas constantes da Resolução 002/2010 do Conselho Superior da UFJF, situação que compromete a eficiência da gestão acadêmica e administrativa do órgão.

Assim sendo, a Direção do CEAD/UFJF, com todo o apoio da Administração Superior, necessita de empreender medidas de aprimoramento no processo de gestão do órgão para sanar os achados de auditoria e assim propiciar reflexos positivos à educação à distância.

Juiz de Fora/MG e Governador Valadares/MG, 08 de janeiro de 2016.

Joaquim de Araújo Gomes
Auditor

Enio Henrique Teixeira
Auditor-Geral

ANEXO 1 - IMAGENS DO PRINT DE ACESSO A PLATAFORMA

Acesso 24/09/2015

The screenshot shows a web browser window with the URL www.uab.ufjf.br/course/view.php?id=16191. The page title is "UABPEDN101-2015.3-A - Narrativas Infantis". The header includes the UFJF logo, user information (Joaquim de Araújo Gomes), and navigation links for CEAD, UFJF, and MINHAS DISCIPLINAS. A "PESQUISAR NOS FÓRUMS" sidebar is visible on the right. The main content area features a banner with the text "Narrativas Infantis" and "Quando se abre um livro...". The left sidebar contains a navigation menu with various course sections and dates.

The screenshot shows a web browser window with the URL www.uab.ufjf.br/course/view.php?id=16068. The page title is "UABMAT006-2015.3-A - GEOMETRIA BÁSICA II". The header includes the UFJF logo, user information (Joaquim de Araújo Gomes), and navigation links for CEAD, UFJF, and MINHAS DISCIPLINAS. A "PESQUISAR NOS FÓRUMS" sidebar is visible on the right. The main content area features a banner with the text "Geometria Básica II" and "Cronograma de Avaliações". Below the banner is a table showing assessment details:

Data	Avaliação	Conteúdo	Valor
17/10	AP 1	Aulas 18 a 26	40 pontos
05/12	AP 2	Aulas 27 a 32	40 pontos
Durante o curso	Questionários	2 aulas cada	20 pontos
16/01	2ª Chamada	Prova perdida	40 pontos

A note at the bottom states: "A cada duas aulas estudadas será disponibilizado um questionário sobre as mesmas, num total de 8 questionários. Cada um destes questionários valerá 2,5 pontos. Você poderá responder o questionário quantas vezes desejar. A nota registrada será a da última tentativa."

UFJF/SIGA - Sistema Integrado

ufjf Curso: UABPED051 2015.3-M

www.uab.ufjf.br/course/view.php?id=16091

Apps Sites Sugeridos Importado do IE Monte o seu < Ven... TCEMG: Pós-Gradua... Google Portal do Município ...

Você acessou como JOAQUIM DE ARAUJO GOMES (Sair)

ufjf

UABPED051 2015.3-M - Dimensão Institucional e PPP

CEAD UFJF MINHAS DISCIPLINAS

NAVIGAÇÃO

PÁGINA INICIAL > MINHAS DISCIPLINAS (AVAS) > UAB - PEDAGOGIA - 2015 > IPANEMA > UABIII - 2º SEMESTRE > UABPED051 2015.3-M

ATIVAR EDIÇÃO: CLIQUE PARA ALTERAR • OFF

NAVEGAÇÃO

- Página inicial
- Minha página inicial
- Páginas do site
- Meu perfil
- Curso atual
 - UABPED051 2015.3-M**
 - Participantes
 - Emblemas
 - Geral
 - 11 setembro - 17 setembro
 - 18 setembro - 24 setembro
 - 25 setembro - 1 outubro
 - 2 outubro - 8 outubro
 - 9 outubro - 15 outubro
 - 16 outubro - 22 outubro
 - 23 outubro - 29 outubro
 - 30 outubro - 5 novembro
 - 6 novembro - 12

Fórum de notícias

11 setembro - 17 setembro

SEMANA ZERO

DISCIPLINA: Dimensão Institucional e Projeto Político Pedagógico

Bem vindos(as) à disciplina Dimensão Institucional e Projeto Político Pedagógico. Essa disciplina tem como objetivos:
 - Analisar o projeto político-pedagógico da escola sua construção, acompanhamento e avaliação.
 - Estudar formas de consolidar os vínculos entre a escola e a comunidade. O conceito de projeto político-pedagógico e sua relação com o trabalho coletivo no interior da escola.
 Segue em anexo arquivo com a amenta, objetivos, programa e bibliografia da disciplina.

Abracos,
 Professor Hajime e tutora Heloisa

Programa da disciplina

18 setembro - 24 setembro

PESQUISAR NOS FÓRUMS

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Acrescentar um novo tópico... (Nenhuma notícia publicada)

PRÓXIMOS EVENTOS

Não há nenhum evento próximo
 Calendário...
 Novo evento...

ATIVIDADE RECENTE

Atividade desde terça, 22 setembro 2015, 11:06
 Relatório completo da atividade recente
 Nenhuma notícia desde o seu último acesso

PT 11:04 24/09/2015

UFJF/SIGA - Sistema Integrado

ufjf Curso: UABPED046-2015.1-O

www.uab.ufjf.br/course/view.php?id=14472

Apps Sites Sugeridos Importado do IE Monte o seu < Ven... TCEMG: Pós-Gradua... Google Portal do Município ...

Você acessou como JOAQUIM DE ARAUJO GOMES (Sair)

ufjf

UABPED046-2015.1-O - Estágio Supervisionado V - Gestão Educacional

CEAD UFJF MINHAS DISCIPLINAS

ATIVAR EDIÇÃO: CLIQUE PARA ALTERAR • OFF

NAVEGAÇÃO

PÁGINA INICIAL > MINHAS DISCIPLINAS (AVAS) > UAB - PEDAGOGIA - 2015 > MANTENA - UABIII - 1º SEMESTRE > UABPED046-2015.1-O

ESTÁGIO SUPERVISIONADO V - GESTÃO ESCOLAR

SEJAM BEM-VINDOS AO CURSO!

Fórum de notícias

23 março - 29 março

SEJAM VEM-VINDOS AO CURSO!

Neste semestre nosso estágio terá como foco a Gestão Escolar
 Para darmos início às nossas atividades, você deverá:
 1 - Definir a escola onde irá estagiaria e entrar em contato com o(a) diretor(a) ou vice-diretor(a) o quanto antes;
 Obs: No seu TCC você escolheu um caso para desenvolver. Agora, você deve **fazer o estágio na mesma escola em que desenvolveu o caso selecionado para o TCC**. Desse modo, tanto para a disciplina TCC como para a atividade de imersão no contexto escolar da disciplina Estágio Supervisionado V, você já terá a descrição da escola pronta, além de facilitar a articulação

PESQUISAR NOS FÓRUMS

PRÓXIMOS EVENTOS

Não há nenhum evento próximo
 Calendário...
 Novo evento...

ATIVIDADE RECENTE

Atividade desde terça, 22 setembro 2015, 11:06
 Relatório completo da atividade recente
 Nenhuma notícia desde o seu último acesso

PT 11:07 24/09/2015

Acesso 25/09/2015

The screenshot shows a Moodle course page for 'EADCC038-2015.3-A - INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO'. The page includes a navigation bar with links to 'CEAD', 'UFJF', and 'MINHAS DISCIPLINAS'. A sidebar on the left contains a 'NAVIGAÇÃO' menu with various course-related links. The main content area features a welcome message to students and a text block about the importance of technology in education. On the right, there are 'ÚLTIMAS NOTÍCIAS' and 'CALENDÁRIO' modules.

The screenshot shows a Moodle course page for 'EADDC048-2015.1-A - Objetos de Aprendizagem'. The layout is similar to the previous page, with a navigation bar, a sidebar with a 'NAVIGAÇÃO' menu, and a main content area with a welcome message and a text block about the potential of new technologies in education. There are also 'PESQUISAR NOS FÓRUNS' and 'ÚLTIMAS NOTÍCIAS' modules on the right side.

UFJF/SIGA - Sistema Integrado

Curso: UABPED033 2015.3-J

www.uab.ufjf.br/course/view.php?id=16098

Apps Sites Sugeridos Importado do IE Monto o seu < Ven... TCEMG: Pós-Gradua... Google Portal do Município ...

Você acessou como JOAQUIM DE ARAUJO GOMES (Sair)

ufjf

UABPED033 2015.3-J - Arte e Educação II

CEAD UFJF MINHAS DISCIPLINAS

ATIVAR EDIÇÃO: CLIQUE PARA ALTERAR OFF

NAVIGAÇÃO

PÁGINA INICIAL > MINHAS DISCIPLINAS (AVAS) > UAB > PEDAGOGIA > 2015 - SALINAS - UABIII - 2º SEMESTRE > UABPED033 2015.3-J

Fórum de notícias

31 julho - 6 agosto

Arte e Educação II

PESQUISAR NOS FÓRUMS

Vai

Pesquisa Avançada

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Acrescentar um novo tópico... (Nenhuma notícia publicada)

PRÓXIMOS EVENTOS

Não há nenhum evento próximo

Calendário... Novo evento...

ATIVIDADE RECENTE

Atividade desde quinta, 23/09/2015

PT 09:43 25/09/2015

UFJF/SIGA - Sistema Integrado

ufjf Curso: UABPEDNI01-2015

www.uab.ufjf.br/course/view.php?id=16191

Apps Sites Sugeridos Importado do IE Monto o seu < Ven... TCEMG: Pós-Gradua... Google Portal do Município ...

Você acessou como JOAQUIM DE ARAUJO GOMES (Sair)

ufjf

UABPEDNI01-2015.3-A - Narrativas Infantis

CEAD UFJF MINHAS DISCIPLINAS

ATIVAR EDIÇÃO: CLIQUE PARA ALTERAR OFF

NAVIGAÇÃO

PÁGINA INICIAL > MINHAS DISCIPLINAS (AVAS) > UAB > PEDAGOGIA > 2015 - TODOS OS POLOS > UABPEDNI01-2015.3-A

Fórum de notícias

Narrativas Infantis

PESQUISAR NOS FÓRUMS

Vai

Pesquisa Avançada

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Acrescentar um novo tópico... (Nenhuma notícia publicada)

PRÓXIMOS EVENTOS

Tarefa 01 – Memórias Literárias - de 18 a 27 de setembro domingo, 27 setembro, 23:55

Calendário... Novo evento...

PT 09:44 25/09/2015

Acesso 29/09/2015

UFJF/SIGA - Sistema Integrado

www.uab.ufjf.br/course/view.php?id=13274

Apps Sites Sugeridos Importado do IE Monte o seu < Ven... TCEMG: Pós-Gradua... Google Portal do Município ...

ufjf 1230007-2015.1-K - TV E VÍDEO COMO FERRAMENTAS EDUCATIVAS

Você acessou como JOAQUIM DE ARAUJO GOMES (Sair)

CEAD UFJF MINHAS DISCIPLINAS

ATIVAR EDIÇÃO: CLIQUE PARA ALTERAR OFF

NAVEGAÇÃO

PÁGINA INICIAL > MINHAS DISCIPLINAS (AVAS) > UAB > MÍDIAS NA EDUCAÇÃO > 2015 - PRIMEIRO SEMESTRE > 1230007-2015.1-K

1230007-2015.1-K - TV E VÍDEO COMO FERRAMENTAS EDUCATIVAS

Especialização

TV E VÍDEO COMO FERRAMENTAS EDUCATIVAS

Profa. Renata Vargas

Caro(a) cursista,

PESQUISAR NOS FÓRUMS

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

PRÓXIMOS EVENTOS

ATIVIDADE RECENTE

PT 16:45 29/09/2015

UFJF/SIGA - Sistema Integrado

www.uab.ufjf.br/course/view.php?id=16072

Apps Sites Sugeridos Importado do IE Monte o seu < Ven... TCEMG: Pós-Gradua... Google Portal do Município ...

ufjf UABMAT014-2015.3-AB - CÁLCULO III

Você acessou como JOAQUIM DE ARAUJO GOMES (Sair)

CEAD UFJF MINHAS DISCIPLINAS

ATIVAR EDIÇÃO: CLIQUE PARA ALTERAR OFF

NAVEGAÇÃO

PÁGINA INICIAL > MINHAS DISCIPLINAS (AVAS) > UAB > ICE > GRADUAÇÃO > MATEMÁTICA > 2015 - SEGUNDO SEMESTRE > UABMAT014-2015.3-AB

CAROS ALUNOS, POR CAUSA DE FALTA DE PROFESSORES E TUTORES A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DECIDIU CANCELAR ESTA DISCIPLINA.

EU SINTO MUITO,

GRIGORI

Prezados alunos e alunas.

Desejo para vocês boas vindas ao curso de Cálculo III. Eu espero que tenhamos uma boa e produtiva convivência neste espaço virtual. O material usado durante o curso é da produção do CEDERJ.

Haverá duas avaliações presenciais escritas, correspondendo a 40% dos pontos cada uma, as avaliações à distância corresponderão a 10% dos pontos cada uma. Desejo a vocês uma feliz jornada e que seus esforços sejam recompensados.

Atenciosamente,

Grigori Chapiro

Programa da disciplina

1) Função de várias variáveis: definição, gráficos, curvas de nível, limites, continuidade.

2) Derivada direcional e gradientes.

3) O plano tangente ao gráfico de superfícies.

4) A regra da cadeia.

5) Pontos críticos. Máximos e mínimos e aplicações.

Fórum de notícias

Fórum de perguntas gerais

PESQUISAR NOS FÓRUMS

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

10 Set. 10:35 SANDRO RODRIGUES MAZORCHE CANCELAMENTO DA DISCIPLINA CÁLCULO III

10 Set. 07:56 GRIGORI CHAPIRO Andamento do Curso

10 Set. 07:51 GRIGORI CHAPIRO Suspensão

24 Ago, 17:48 Karoline Catorvoira Costa

PT 16:46 29/09/2015

UFJF/SIGA - Sistema Integrado | ujfj Curso: EADDCC048-2015.1-A

www.uab.ufjf.br/course/view.php?id=14733

Apps Sites Sugeridos Importado do IE Monte o seu < Ven... TCEMG: Pós-Gradua... Google Portal do Município ...

Você acessou como JOAQUIM DE ARAUJO GOMES (Sair)

EADDCC048-2015.1-A - Objetos de Aprendizagem

CEAD UFJF MINHAS DISCIPLINAS

ATIVAR EDIÇÃO: OFF CLIQUE PARA ALTERAR

NAVIGAÇÃO
PÁGINA INICIAL > MINHAS DISCIPLINAS (AVAS) > UAB - ICE - GRADUAÇÃO - LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO - 2015 - PRIMEIRO SEMESTRE > EADDCC048-2015.1-A

NAVIGAÇÃO

- Página inicial
- Minha página inicial
- Páginas do site
- Meu perfil
- Curso atual
- EADDCC048-2015.1-A**
 - Participantes
 - Emblemas
 - Geral
 - 6 março - 12 março
 - 13 março - 19 março
 - 20 março - 26 março
 - 27 março - 2 abril
 - 3 abril - 9 abril
 - 10 abril - 16 abril
 - 17 abril - 23 abril
 - 24 abril - 30 abril
 - 1 maio - 7 maio
 - 8 maio - 14 maio

Olá Alunos!

Sejam bem-vindos à disciplina de Objetos de Aprendizagem – OA!

Sabemos que o imenso potencial das novas tecnologias sobre o processo educacional pode trazer muitas contribuições tanto para os alunos quanto para os professores, transformando o cenário da educação.

Neste novo cenário, estas tecnologias se apresentam como auxílio para melhorar a qualidade do processo de ensino e de aprendizagem e, alguns recursos estão se destacando. Neste caso, estamos nos referindo à tecnologia de Objetos de Aprendizagem – OA, definida aqui, como uma unidade de ensino, digital ou não, que pode ser utilizada e reutilizada ou referenciada durante um processo de ensino e de aprendizagem.

Nossa disciplina, estruturada em 4 unidades, objetiva apresentar, discutir e refletir sobre a conceituação, características e padrões de Objetos de Aprendizagem, bem como, apresentar ferramentas e formas de desenvolvimento e avaliação destes recursos educacionais.

O material didático estará disponibilizado semanalmente, no formato digital no seu ambiente virtual MOODLE.

Sugerimos que leiam atentamente o Guia do aluno. Este documento irá apresentar a ementa,

PT 16:47 29/09/2015

UFJF/SIGA - Sistema Integrado | ujfj Curso: UABPED066-2015.1-O

www.uab.ufjf.br/course/view.php?id=14471

Apps Sites Sugeridos Importado do IE Monte o seu < Ven... TCEMG: Pós-Gradua... Google Portal do Município ...

Você acessou como JOAQUIM DE ARAUJO GOMES (Sair)

UABPED066-2015.1-O - Trabalho de Conclusão de Curso II

CEAD UFJF MINHAS DISCIPLINAS

ATIVAR EDIÇÃO: OFF CLIQUE PARA ALTERAR

NAVIGATION
PÁGINA INICIAL > MINHAS DISCIPLINAS (AVAS) > UAB - PEDAGOGIA - 2015 - MANTENA > UABIII - 1º SEMESTRE > UABPED066-2015.1-O

NAVIGATION

- Página inicial
- Minha página inicial
- Páginas do site
- Meu perfil
- Curso atual
- UABPED066-2015.1-O**
 - Participantes
 - Emblemas
 - Outro começo...
 - Momento I
 - Momento II
 - Pedras no caminho...
 - Momento III
 - Momento IV
 - Aprendôrica da Formatação
 - Momento V Parte I
 - Retorno da Formatação
 - Momento V Parte II
 - Clique para editar

Outro começo...

Trabalho de Conclusão de Curso

TCC

Caros alunos, sejam bem vindos a disciplina de TCC III.

Jeniffer Souza e Maria Queiroga

Fórum de notícias

Momento I

PT 16:48 29/09/2015

UFJF/SIGA - Sistema Integrado de Gestão da UFJF

www.uab.ufjf.br

CEAD UFJF MINHAS DISCIPLINAS

Você acessou como: JOAQUIM DE ARAUJO GOMES Sair

Plataforma de Educação a Distância da UFJF

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ADMINISTRAÇÃO

Minhas configurações de perfil

MENSAGENS

Não há mensagens pendentes Mensagens

Buscar Disciplinas (AVAs):

MINHAS DISCIPLINAS (AVAs)

[UABPEDN101-2015.3-A - Narrativas Infantis](#)

[UABPED051 2015.3-M - Dimensão Institucional e PPP](#)

ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO DO MOODLE

MOODLE 2.5

Clique nos links abaixo e saiba mais sobre o novo Moodle:

[Edição de perfil](#)

[Dicas de navegação](#)

PT 16:49
29/09/2015

Acesso 30/09/2015

UFJF/SIGA - Sistema Integrado

Curso: UABPEDNI01-2015

www.uab.ufjf.br/course/view.php?id=16191

Apps Sites Sugeridos Importado do IE Monte o seu < Ven... TCEMG: Pós-Gradua... Google Portal do Município ...

UABPEDNI01-2015.3-A - Narrativas Infantis

Você acessou como JOAQUIM DE ARAUJO GOMES (Sair)

CEAD UFJF MINHAS DISCIPLINAS

ATIVAR EDIÇÃO: CLIQUE PARA ALTERAR OFF

NAVIGAÇÃO

PÁGINA INICIAL > MINHAS DISCIPLINAS (AVAS) > UAB - PEDAGOGIA > 2015 - TODOS OS POLOS - UABPEDNI01-2015.3-A

NARRATIVAS INFANTIS

Narrativas Infantis

Quando se abre um livro...

PESQUISAR NOS FÓRUMS

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

PRÓXIMOS EVENTOS

ATIVIDADE RECENTE

19:21 30/09/2015

UFJF/SIGA - Sistema Integrado

ufjf Curso: EADCC038-2015.3-A

www.uab.ufjf.br/course/view.php?id=16073

Apps Sites Sugeridos Importado do IE Monte o seu < Ven... TCEMG: Pós-Gradua... Google Portal do Município ...

EADCC038-2015.3-A - INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO

Você acessou como JOAQUIM DE ARAUJO GOMES (Sair)

CEAD UFJF MINHAS DISCIPLINAS

ATIVAR EDIÇÃO: CLIQUE PARA ALTERAR OFF

NAVIGAÇÃO

PÁGINA INICIAL > MINHAS DISCIPLINAS (AVAS) > UAB - ICE - GRADUAÇÃO - LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO - 2015 - SEGUNDO SEMESTRE - EADCC038-2015.3-A

Prezados alunos,
Sejam bem-vindos!

Estamos vivenciando uma era em que se faz necessário refletir sobre uma nova perspectiva para a escola, no sentido de romper com a linearidade no processo de ensino e de aprendizagem. E, para que isso possa acontecer, a utilização das inovações tecnológicas se tornaram imprescindíveis à educação, tais como o computador e a Internet.

Um dos objetivos de estudar e refletir sobre a Informática na Educação é o de conhecer as possibilidades do uso das tecnologias no âmbito escolar. Mas para se chegar a este nível, é importantíssimo que o professor tenha familiaridade com a informática, pois somente quando estes tiverem com o computador a mesma intimidade que hoje têm com o livro, descobrirão ou inventarão maneiras de inseri-lo em suas rotinas de sala de aula, encontrando formas de criar, em torno do computador, ambientes ricos em possibilidades de ensino e de aprendizagem que propiciarão aos alunos uma educação motivadora e interativa.

A disciplina de **Informática na Educação** tem como objetivo, promover uma reflexão sobre a utilização das tecnologias, principalmente do computador e de softwares educativos para a sala de aula, bem como, a atuação do professor e as mudanças de postura frente às inovações, além apresentar as tendências atuais e futuras da informática na educação.

Vocês estarão recebendo um material impresso no polo, bem como, o mesmo material será

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

CALENDÁRIO

setembro 2015

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5		
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Chave de eventos
Ocultar eventos globais
Ocultar eventos de curso
Ocultar eventos de grupo

19:21 30/09/2015

UFJF/SIGA - Sistema Integrado

ufjf Curso: UABPED051 2015.3

www.uab.ufjf.br/course/view.php?id=16091

Apps Sites Sugeridos Importado do IE Monte o seu < Vene... TCEMG: Pós-Gradua... Google Portal do Município ...

Joaquim

UABPED051 2015.3-M - Dimensão Institucional e PPP

Você acessou como JOAQUIM DE ARAUJO GOMES (Sair)

CEAD UFJF MINHAS DISCIPLINAS

ATIVAR EDIÇÃO: CLIQUE PARA ALTERAR OFF

NAVIGAÇÃO

PÁGINA INICIAL > MINHAS DISCIPLINAS (AVAS) > UAB > PEDAGOGIA > 2015 - IPANEMA > UABIII - 2º SEMESTRE > UABPED051 2015.3-M

NAVEGAÇÃO

- Página inicial
- Minha página inicial
- Páginas do site
- Meu perfil
- Curso atual
- UABPED051 2015.3-M**
 - Participantes
 - Emblemas
 - Geral
 - 11 setembro - 17 setembro
 - 18 setembro - 24 setembro
 - 25 setembro - 1 outubro
 - 2 outubro - 8 outubro
 - 9 outubro - 15 outubro
 - 16 outubro - 22 outubro
 - 23 outubro - 29 outubro
 - 30 outubro - 5 novembro
 - 6 novembro - 12

Fórum de notícias

11 setembro - 17 setembro

SEMANA ZERO

DISCIPLINA: Dimensão Institucional e Projeto Político Pedagógico

Bem-vindas(os) à disciplina Dimensão Institucional e Projeto Político Pedagógico. Essa disciplina tem como objetivos: - Analisar o projeto político-pedagógico da escola e sua construção, acompanhamento e avaliação. - Estudar formas de consolidar os vínculos entre a escola e a comunidade. O conceito de projeto político-pedagógico e sua relação com o trabalho coletivo no interior da escola. Segue em anexo arquivo com a êmenta, objetivos, programa e bibliografia da disciplina.

Abracos,

Professor Hajime e tutora Heloísa

Programa da disciplina

Critérios para avaliação de participação dos alunos nos fóruns

Pesquisar nos FÓRUMS

Pesquisa Avançada Vai

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Acrescentar um novo tópico... (Nenhuma notícia publicada)

PRÓXIMOS EVENTOS

Não há nenhum evento próximo
Calendário... Novo evento...

ATIVIDADE RECENTE

Atividade desde segunda, 29 19:22 30/09/2015

UFJF/SIGA - Sistema Integrado

ufjf Curso: UABPED033 2015.3

www.uab.ufjf.br/course/view.php?id=16098

Apps Sites Sugeridos Importado do IE Monte o seu < Vene... TCEMG: Pós-Gradua... Google Portal do Município ...

Joaquim

UABPED033 2015.3-J - Arte e Educação II

Você acessou como JOAQUIM DE ARAUJO GOMES (Sair)

CEAD UFJF MINHAS DISCIPLINAS

ATIVAR EDIÇÃO: CLIQUE PARA ALTERAR OFF

NAVIGAÇÃO

PÁGINA INICIAL > MINHAS DISCIPLINAS (AVAS) > UAB > PEDAGOGIA > 2015 - SALINAS > UABIII - 2º SEMESTRE > UABPED033 2015.3-J

NAVEGAÇÃO

- Página inicial
- Minha página inicial
- Páginas do site
- Meu perfil
- Curso atual
- UABPED033 2015.3-J**
 - Participantes
 - Emblemas
 - Geral
 - 31 julho - 6 agosto
 - 7 agosto - 13 agosto
 - 14 agosto - 20 agosto
 - 21 agosto - 27 agosto
 - 28 agosto - 3 setembro
 - 4 setembro - 10 setembro
 - 11 setembro - 17 setembro
 - 18 setembro - 24 setembro

Fórum de notícias

31 julho - 6 agosto

Arte e Educação II

Pesquisar nos FÓRUMS

Pesquisa Avançada Vai

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Acrescentar um novo tópico... (Nenhuma notícia publicada)

PRÓXIMOS EVENTOS

Não há nenhum evento próximo
Calendário... Novo evento...

ATIVIDADE RECENTE

Atividade desde segunda, 29 19:22 30/09/2015